



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Concede atualização salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

art. 1º Fica concedido a partir de 1º de janeiro de 2022, atualização salarial dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em decorrência das perdas inflacionárias ocorridas no ano de 2021, em valor correspondente a 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), considerando o INPC acumulado no período de 01 de janeiro de 2021 e dezembro de 2021;

art. 2º O reajuste de que trata o art. 1º será incorporado aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados a partir de 1º de janeiro de 2022.

art. 3º As despesas de que trata esta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, 18 de janeiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
VICE-PRESIDENTE

TIAGO APARECIDO THOMAS
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Manfrinópolis.

A Câmara de Vereadores de Manfrinópolis/PR mediante publicação da Lei Municipal nº 0635/2017 de 15 de maio de 2017 estabeleceu quadro único de pessoal, dispondo sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis

Entre as disposições da referida legislação, encontra-se previsto que as tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, ainda, estabeleceu como data-base para efeito do cálculo da reposição das perdas salariais o mês de janeiro de cada ano:

Art. 134 - As tabelas de vencimento-base poderão ser reajustadas periodicamente através de Lei de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo, buscando a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos, considerando-se as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, desde que atendam o disposto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Fica estabelecido como data base para efeito de cálculo e recomposição das perdas salariais o mês de janeiro de cada ano.

Considerando a legislação apontada, ainda, a pandemia que inviabilizou a recomposição referente ao ano de 2020 (Lei Complementar 173/2020) pretende-se conceder aos servidores da Câmara a reposição das perdas salariais ocorridas de janeiro de 2021 até dezembro de 2021, o cálculo da reposição foi realizado pela média do INPC do referido período, que resultou em uma reparação correspondente a 10,16% (dez virgula dezesseis por cento).



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 02.015.603/0001-92

Assim, solicitamos a aprovação deste projeto de Lei, de forma integral, considerando a complexidade da matéria e por se tratar de uma solicitação legítima por parte de todos os servidores desta Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, em 18 de janeiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO FRANCISCONI
VICE-PRESIDENTE

TIAGO APARECIDO THOMAS
SECRETARIO